

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106.04/2021 - SME

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. **CRISPIANO BARROS UCHOA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **CONTARH SERVICO DE ACESSORIA EM RH & CONTABILIDADE EIRELI**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AOS 20 (VINTE) CONSELHOS ESCOLARES. REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DOS CNPJ'S, MUDANÇA DOS RESPONSÁVEIS (DBE), PARCELAMENTOS, DCTF E RAIS (ANUAL), ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES CONJUNTA, CRF, JUNTO À RECEITA FEDERAL E DEMAIS ATOS REFERENTES AOS CONSELHOS ESCOLARES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AOS 20 (VINTE) CONSELHOS ESCOLARES. REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DOS CNPJ'S, MUDANÇA DOS RESPONSÁVEIS (DBE), PARCELAMENTOS, DCTF E RAIS (ANUAL), ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES CONJUNTA, CRF, JUNTO À RECEITA FEDERAL E DEMAIS ATOS REFERENTES AOS CONSELHOS ESCOLARES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

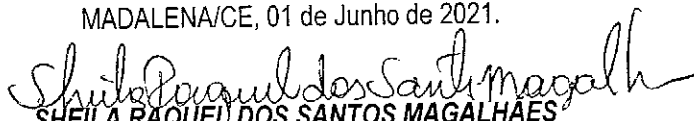
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

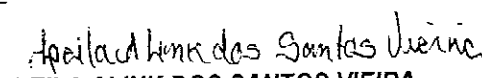
RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **CONTARH SERVICO DE ACESSORIA EM RH & CONTABILIDADE EIRELI – CNPJ Nº 23.758.968/0001-87**, com o valor **R\$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 01 de Junho de 2021.


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL